



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Decretos**

**DECRETO Nº 4405**

**De 22 de SETEMBRO de 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

**DECRETO Nº 4406**

**De 22 de SETEMBRO de 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

**DECRETO Nº 4407**

**De 22 de SETEMBRO de 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO Nº 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 01 – Centro – Batatais/SP

**PODER EXECUTIVO**

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Gorati de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérqamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente  
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracrolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

**ASSINATURA ELETRONICA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023.

2

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

### DECRETO Nº 4408

De 22 de SETEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,  
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

### DECRETO Nº 4409

De 22 de SETEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,  
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

### DECRETO Nº 4370

De 4 de JULHO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,  
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação, anulação parcial de verba do orçamento vigente e operação de crédito.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 4 DE JULHO DE 2023.

**LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
FINANÇAS  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

### Secretaria de Administração

#### **Prefeitura de Batatais Julgamento de Recurso – Concorrência nº 24/2023**

A Prefeitura de Batatais leva ao conhecimento de interessados que acato a decisão da Comissão em habilitar a empresa "Oktana Projetos e Geotecnologias Ltda ME", pois constatou-se que a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica apresentada pela empresa elenca o mínimo necessário de informações para comprovação de sua capacidade técnico-profissional, tendo em vista que o documento menciona todos os engenheiros vinculados à pessoa jurídica e a regularidade de seus registros. Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos. Pelo Sr. Presidente da Comissão foi estabelecido o dia 19.12.2023, às 09h30, para a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada. Batatais, 13.12.2023. Frank Colombini – P.C.L.

#### **Prefeitura de Batatais Prazo Contra Recurso – Concorrência nº 22/2023**

A Prefeitura de Batatais, leva ao conhecimento de interessados, que as empresas: "W Cunha Engenharia e Construção Ltda Epp", "GRP Saneamento e Serviços Administrativos Ltda EPP", "HT Construções Eireli" interpuseram Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão de Licitações, referente a Concorrência nº 22/2023, ficando os interessados intimados a Contra Recursar no prazo de 05 dias úteis, ficando os autos franqueados à vistas e extração de cópias. Bts, 13.12.2023 – Frank Colombini – P.C.L.

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023.

3

### Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº 115/2023

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 115/23 foi adjudicado às empresas: “Alexia Fernanda Pereira Cardoso - Mei”, os lotes 1, 3, no valor de R\$ 797.466,68; “SN Design Inovações Gráficas Sociedade Limitada – Me”, o lote 2, no valor de R\$ 68.674,80. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 115/2023, Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual. Bts, 13.12.2023 – Vinícius Bérghamo Silva – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA DE OBRAS,  
PLANEJAMENTO E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

### EDITAL N.º 145 a 147/2023/SMOPSP. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Públicos, com fulcro no art.37 do CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE BATATAIS, notifica abaixo o proprietário a regularizar a situação no prazo de 30 dias corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	Descrição da infração
IGREJA EVANGELICA MINISTERIO VENCEDORES POR CRISTO	145/2023	FALTA DE ALVARÁ
SOUZA E SOUZA USINAGEM INDUSTRIAL LTDA	146/2023	FALTA DE ALVARÁ
FJ SOLAR LTDA	147/2023	FALTA DE ALVARÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL NOSSO RUMO, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, destinado ao provimento das vagas existentes, em conformidade com a Tabela I do Edital de Abertura nº 01/2023, para a etapa das Provas Objetivas a realizar-se na data, horário e local apontados no Anexo I deste Edital.

Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de provas através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), acessando “Todos os Processos” → “Processos em Andamento” → “PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS – Processo Seletivo – 01/2023” → “Local de Prova”.

Clique no link abaixo para acesso ao Edital completo.

[https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/INR\\_BATATAIS\\_EDITALDECONVOCAÇãOPROVASPS012023.pdf](https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/INR_BATATAIS_EDITALDECONVOCAÇãOPROVASPS012023.pdf)

SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do TERMO ADITIVO nº 024 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: contratação temporária de serviços de diagnose, visando a realização de exames de ultrassonografia para as gestantes residentes de Batatais, denominado “Exames de Translucência Nucal”, custeado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva, autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 57 de 14/07/2022. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pelo Hospital, Sra.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: [www.camaratatais.sp.gov.br](http://www.camaratatais.sp.gov.br)

Portaria nº 54, de 11/12/2023, dispõe sobre designação de Claudinei Alves Machado, para substituir no cargo de Diretor Administrativo a servidora que exerce o mesmo, em virtude de férias;

Portaria nº 55, de 11/12/2023, dispõe sobre horário de expediente no dia 26/12/2023, com início às 12h, e, sobre Ponto Facultativo no dia 02/01/2024;

Portaria nº 56, de 11/12/2023, dispõe sobre férias a Celeste Adriana Roxo, de 03 a 22 de janeiro de 2024;

Portaria nº 57, de 11/12/2023, dispõe sobre férias a Vanessa Benko, de 03 a 07 de janeiro de 2024;

Portaria nº 58, de 11/12/2023, dispõe sobre férias a Luciene Maria Conceição Zago, de 03 a 22 de janeiro de 2024;

Portaria nº 59, de 11/12/2023, dispõe sobre férias a Julio Cesar Teixeira Covas, de 03 a 22 de janeiro de 2024;

Portaria nº 60, de 11/12/2023, dispõe sobre férias a Michelle Ayaco Lança, de 03 a 17 de janeiro de 2024.

